



MUNICÍPIO DE

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024**  
**(REGISTRO DE PREÇOS)**

Aos dezoito dias do mês de abril de 2024, o Município de São Jorge D'Oeste, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.380/0001-03, com sede na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, na Avenida Iguaçu nº 281 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, LEILA DA ROCHA, inscrita no CPF/MF sob o nº 619.981.099-68, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 601/2009, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 6/2024**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de São Jorge D'Oeste em 26/03/2024, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **AZURE ENGENHARIA LTDA**, com sede na cidade de Laranjeiras do Sul/PR, RUA DOS SABIAS, 199 - CEP: 85303520 - BAIRRO: VILA INDUSTRIAL e inscrita no CNPJ 40.991.342/0001-35, representado (a) pelo (a) Senhor (a) .WIGOR JUNIOR DE OLIVEIRA, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº e CPF/MF sob o nº 086.193.739-27

**1. DO OBJETO**

- 1.1. A presente Ata na modalidade Registro de preço, é contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para prestação de serviços de estudo das características geotécnicas do solo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| LOTE: 001 |                           |                                                                                                                                |                   |        |                |             |
|-----------|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|----------------|-------------|
| Item      | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço                                                                                                   | Unidade de medida | Qtde.  | Preço unitário | Preço total |
| 1         | 65486                     | Execução de ensaio CBR ou penetrometro dinâmico de ponta cônica (Índice de Suporte do Subleito), incluso elaboração de laudo e | UN                | 100,00 | 340,00         | 34.000,00   |

*H*



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

|            |       |                                                                                                                                                                                                                                              |    |           |        |            |
|------------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------|--------|------------|
|            |       | emissão de Anotação de Responsabilidade                                                                                                                                                                                                      |    |           |        |            |
|            |       | Técnica – ART.                                                                                                                                                                                                                               |    |           |        |            |
| 2          | 65488 | Execução de ensaios de massa específica (in situ) método frasco de areia (grau de compactação) regularização e compactação de subleito. ( com laudo e ART)                                                                                   | UN | 100,00    | 302,00 | 30.200,00  |
| 3          | 65489 | Execução de sondagens tipo spt profundidade até 10,00 metros, com nível de água para implantação de barracões/construções, com mobilização e desmobilização de equipes de sondagem e equipamentos e fornecimento de água. ( com laudo e ART) | UN | 70,00     | 750,00 | 52.500,00  |
| 4          | 65491 | Laudo de teste de Carga (VIGA BENKELMANN)                                                                                                                                                                                                    | ML | 10.000,00 | 1,95   | 19.500,00  |
| 5          | 65490 | Projeto de Terraplanagem                                                                                                                                                                                                                     | ML | 10.000,00 | 2,97   | 29.700,00  |
| 6          | 65487 | Sondagem a trado conforme NBR 9603 ( com laudo e ART)                                                                                                                                                                                        | UN | 100,00    | 310,00 | 31.000,00  |
| TOTAL..... |       |                                                                                                                                                                                                                                              |    |           |        | 196.900,00 |

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 196.900,00 (cento e noventa e seis mil e novecentos reais).

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1** A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.

**3.2** Quando existir prorrogação da vigência da ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

**3.3** O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

## CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**4.1** Com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, a Administração promoverá o **reajuste de preços** mediante apostila, e aplicará o do Índice IPCA ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante. Ainda, o termo inicial será a data do orçamento estimado realizado na etapa preparatória, ou seja, será considerado o mês de fevereiro de 2024, desde que decorrido no mínimo 1 (um) ano de referido marco temporal.

**4.2** A **repactuação de preços** também ocorrerá mediante apostila, e terá como termo inicial no mínimo 1 (um) ano da apresentação das propostas.

**4.3** A **revisão de preços** registrados será realizada mediante solicitação do fornecedor ou da Administração, a qualquer tempo durante a vigência da ata, com objetivo de restabelecer a relação econômico-financeira entre as partes, será formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

*Handwritten signature*



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- 4.3.1** O pedido realizado pelo fornecedor para revisão de preços será analisado e respondido no prazo de 10 (dez) dias úteis, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do protocolo.
- 4.3.2** A emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento, não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.
- 4.3.3** A execução do objeto ou a extinção da ata de registro de preços, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.
- 4.3.4** Para pedidos de revisão realizados antes da vigência da ata, produzirá seus efeitos após o início da vigência.
- 4.4** No caso de existência de garantia da execução, nos termos do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, o gestor da ata enviará o termo de apostilamento ou o aditivo com atualização de preços para o fornecedor promover a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 4.5** As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o Gestor da Ata e o Preposto da empresa fornecedora, conforme os dados apresentados no preenchimento da proposta no Anexo do edital "Informações Necessárias para a Contratação".

## CLÁUSULA QUINTA - DO COMPROMISSO DO(S) FORNECEDOR(ES)

**5.1** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante a vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

## CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

- 6.1** O registro do preço do fornecedor será cancelado pela Administração quando:
- 6.1.1** o fornecedor for liberado;
  - 6.1.2** o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
  - 6.1.3** o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - 6.1.4** o fornecedor sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;
- 6.2** O cancelamento do preço registrado será autuado no processo administrativo da licitação e ensejará o aditamento da Ata.
- 6.3** Será assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor do preço cancelado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.
- 6.4** Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, a Administração poderá realizar nova contratação, sem que caiba direito de recurso.

*H*



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1** A presente Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente:

**7.1.1** pela encerramento de sua vigência;

**7.1.2** por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

**7.1.3** pelo cancelamento de todos os preços registrados;

**7.1.4** por razões de interesse público, devidamente justificadas.

## **CLÁUSULA OITAVA – MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO**

**8.1** O objeto será executado nos prazos e condições fixadas no **Termo de Referência**.

## **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**9.1** Constituem obrigações do Fornecedor:

**9.1.1** assinar esta Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

**9.1.2** cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

**9.1.3** responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

**9.1.4** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia;

**9.1.5** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**9.1.6** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;

**9.1.7** realizar as entregas do objeto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, e no horário estipulado pelo órgão.

**9.1.8** comunicar ao Órgão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**9.1.9** manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

**9.1.10** aceitar nas mesmas condições os acréscimos que se fizerem necessárias ao fornecimento do objeto.



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

**9.1.11** promover, no prazo estipulado, a complementação da garantia de execução, quando for o caso, após ocorrer o reajuste, a repactuação ou a revisão de preços registrados;

**9.1.12** acatar todas as orientações da Administração, emanadas pelo gestor e fiscal da ata, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

## CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

### 10. Constituem obrigações deste Órgão:

**10.1** realizar a fiscalização da ata, através de servidor especialmente designado **Glaciano de Oliveira, da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos, cujo CPF nº 038.436.549-30, Telefone (46) 3534-8081**, que exercerá todas as atribuições compatíveis com a fiscalização da presente ata dispostas no **art. 5º do Decreto n. 4.116/2023**, publicado em 01/02/2024.

**10.2** realizar a gestão da ata, através de servidor especialmente designado **Vilson Antunes** que exercerá as atribuições compatíveis com a gestão da presente ata, conforme **Decreto n. 3977/2023**.

**10.3** O fiscal e gestor da ata, conforme atribuições tomarão conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

**10.4** Emitir de nota de empenho ou ordem de fornecimento quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

**10.5** receber a mercadoria no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

**10.6** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.7** comunicar ao preposto do fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**10.8** verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

**10.9** zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, edital e anexos;

**10.10** registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência do Órgão Portal da Transparência ([pmsjorge.pr.gov.br](http://pmsjorge.pr.gov.br)) as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

**10.11** providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

**10.12** o Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS**

**11.1** A presente ata de registro de preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando:

**11.1.1** Existir modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

**11.1.2** Existir necessidade de modificar o valor registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21;

**11.2** As alterações qualitativas e quantitativas na presente ata de registro de preços observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

**11.3** Quando existir prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá ocorrer a renovação dos quantitativos registrados, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

**11.4** A renovação dos quantitativos registrados respeitará o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1** Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do Órgão gerenciador, o órgão ou a entidade que não tenha participado do processo licitatório poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja apresentada justificativa da vantagem de utilização da ata; bem como a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor da ata, nos termos dos incisos I, II e III, § 2º do art. 86 da Lei 14.133/21.

**12.2** As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e demais participantes.

**12.3** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

*A*



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

**13.1** As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s) no Exercício:

| DOTAÇÕES         |                         |                  |                     |                |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 4510             | 12.001.15.452.0010.1062 | 504              | 3.3.90.39.99.99     | Do Exercício   |

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

**14.1** O fornecedor somente poderá emitir nota fiscal/fatura após a emissão da respectiva nota de empenho.

**14.2** O fornecedor emitirá nota fiscal e enviará a Administração, a qual dará o aceite definitivo no recebimento do objeto, após a devida conferência pelo servidor responsável pelo recebimento.

**14.3** O Município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto.

**14.4** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

**EM = I x N x VP**, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

**I = (TX/100)/365**

TX = percentual da taxa

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

**15.1** Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de São João – Estado do Paraná.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE

**16.1** A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da transparência pmsjorge.pr.gov.br.

41



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - OUTRAS DISPOSIÇÕES

**17.1** Os casos omissos ou situações não explicitadas na presente Ata serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento para fins de contratação.

LEILA DA ROCHA  
PREFEITA

São Jorge D'Oeste, 18/04/2024.

WIGOR  
JUNIOR DE  
OLIVEIRA:0  
8619373927

Assinado digitalmente por WIGOR  
JUNIOR DE OLIVEIRA 08619373927  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria  
de Rendas Federais do Brasil - RFB, OU=  
RFB - CPFAI, OU=AC SERASA RFB,  
OU=62173620000180, OU=  
VIDECONFERENCIA, CN=WIGOR  
JUNIOR DE OLIVEIRA 08619373927  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localizador:  
Data: 2024.04.22 18:58:26-0300'  
Foxit PDF Editor Versão: 13.0.0

AZURE ENGENHARIA LTDA  
WIGOR JUNIOR DE OLIVEIRA  
CPF Nº. 086.193.739-27  
DETENTOR DA ATA

## Prefeitura de Saudade do Iguaçu

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PROCESSO Nº 029/2024

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

OBJETO: Contratação de show com a cantora "RAKEL TEIXEIRA" renome regional, em comemoração ao dia das Mães que acontecerá no dia 24 de maio de 2024, sexta-feira, e o show do dia dos Pais será em 08 de agosto de 2024, quinta-feira, evento esse realizado pela secretaria de Assistência Social juntamente com a Administração municipal de Saudade do Iguaçu, conforme descrição mínima abaixo:

| ITEM | QUANT. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNID.   | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------------|-----------------|
| 1    | 2      | Contratação de apresentação artística com "RAKEL TEIXEIRA" para comemoração ao dia das Mães que acontecerá no dia 24 de maio de 2024, sexta-feira, e o show do dia dos Pais será em 08 de agosto de 2024, quinta-feira, evento esse realizado pela secretaria de Assistência Social juntamente com a Administração municipal de Saudade do Iguaçu | Serviço | 6.500,00           | 13.000,00       |

DATA DOS EVENTOS: 24/05/2024 e 08/08/2024.

CONTRATADA: RAQUEL DE FATIMA TEIXEIRA 06703401977

CNPJ Nº 47.917.324/0001-52

VALOR: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Pagamento até a data programada para realização do evento, mediante nota fiscal e autorização da Secretaria Contratante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Ação: 08.122.0013.2.016 – Gestão da Secretaria de Assistência Social

Despesa: 3.3.90.39.23 – Festividade e homenagens

Principal: 673 Despesa: 3939

Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Valor da Dotação R\$: 13.000,00

### JUSTIFICATIVA

A presente INEXIGIBILIDADE encontra respaldo no art. 74 II da Lei 14.133, tendo em vista a comprovada capacidade para realização de shows em praça pública e pelo notório conhecimento no mercado musical, que atende a necessidade cultural do município.

Saudade do Iguaçu, 18 de abril de 2024.

DARLEI TRENTO - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PROCESSO Nº 028/2024

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos em urgência para o combate à epidemia de dengue no Município de Saudade do Iguaçu PR, conforme segue:

| Item  | Qtd    | Descrição                                                                             | Unid. | P. Unit. | P. Total  |
|-------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|-----------|
| 1     | 1.000  | DIPIRICAL 500MG/100ML IM/IV AMP 250 DIPIRAN 500MG/100ML IM/IV 250ML AMP C/100 P.V.C.  | AMP   | 1,15     | 1.150,00  |
| 2     | 50     | BROMOPRID 50MG/100ML AMP 250ML GEN. BROMOPRID 50MG/100ML AMP 250ML GEN.               | AMP   | 2,15     | 107,50    |
| 3     | 1.000  | METOCLOPRAMIDA 50MG/100ML VAMP 250ML METOCLOPRAMIDA 50MG/100ML AMP 250ML C/100 P.V.C. | AMP   | 0,80     | 800,00    |
| 4     | 500    | SALIS P/REIDRAT ORAL NATURAL 500MG/50 REIDRAT ANTE NATURAL 500MG/50                   | UN    | 1,39     | 695,00    |
| 5     | 1.000  | CL SOD 0,9% 200ML CLORETO SOD 0,9% 500ML BULSA                                        | UN    | -1,35    | 11.350,00 |
| 6     | 1.000  | CL SOD 0,9% FR 300ML CLORETO SOD 0,9% IV SIST FOLCLO 300ML                            | FR    | 9,99     | 9.990,00  |
| 7     | 500    | HYPOSCAL 500MG/100ML AMP 250ML AMP 250ML HYPOSCAL 500MG/100ML AMP 250ML AMP 250ML     | AMP   | 2,15     | 1.075,00  |
| 8     | 20.000 | PARACETAMOL 750MG C/20 PARACETAMOL 750MG C/20                                         | UN    | 0,20     | 3.980,00  |
| 9     | 3.000  | LORANAL 10MG/500MG C/12 LORANAL 10MG/500MG C/12                                       | UN    | 0,14     | 405,00    |
| Total |        |                                                                                       |       |          | 25.552,90 |

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias, a contar da assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato.

CONTRATADA: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 04.372.020/0001-44

VALOR: R\$ 25.552,90 (vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 dias após a realização dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Ação: 10.303.0011.2.047 – Assistência Farmacêutica

Despesa: 3.3.90.32.02.00 – Medicamentos para uso Domiciliar

Principal: 425 Despesa: 3643

Fonte de Recurso: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

Valor da Despesa: 25.552,90

### JUSTIFICATIVA

Com fundamento no art. 75, VIII da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2024, nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2024.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024

O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3927/2023, torna público o(a) Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para prestação de serviços de estudo das características geotécnicas do solo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, através da Ala de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 6/2024, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

| Ala nº  | Empresa Detentora     | CNPJ Nº            | Valor R\$  |
|---------|-----------------------|--------------------|------------|
| 15/2024 | AZURE ENGENHARIA LTDA | 40.991.342/0001-35 | 188.900,00 |

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D'Oeste/PR, 18/04/2024 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 07/05/2024 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de travess, grades, tubos, telas, canhoneira, chapa e barras de ferro e serviços de solda para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de São Jorge D'Oeste/PR. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 07 de maio de 2024, no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 17/04/2024.

Leila da Rocha

Prefeita

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2024 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 08/05/2024 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura ou eventual fornecimento de arla 32, para todas as secretarias, produto este que é utilizado por grande parte da frota movida a diesel do Município de São Jorge D'Oeste - PR. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 08 de maio de 2024, no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 18/04/2024.

Leila da Rocha

Prefeita

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2024 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10/05/2024 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de leite e dietas com fórmulas especiais conforme descrição em anexo, para atender pacientes mediante prescrições medicas conforme protocolo regional de terapias nutricionais com entrega fracionada conforme a necessidade para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/PR. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 10 de maio de 2024, no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 18/04/2024.

Leila da Rocha

Prefeita

## Prefeitura Municipal de Honório Serpa

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

O município de Honório Serpa, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pelo Portaria nº 02/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por item em sessão pública eletrônica a partir das 09h00min horas (horário de Brasília - DF) do dia 03 de Maio de 2024 através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), destinado a Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada em prestação de serviços de Horas máquina de Caminhão caçamba truck tração 6X2 ou 6X4, para efetuar transporte de cascalho, terras e outros, Motoniveladora, Escavadeira Hidráulica, Rolo Compactador vibratório com tambor liso e capa corrugada para atender as necessidades do Departamento de Obras e viações. Conforme termo de referência que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site [www.honorioserpa.pr.gov.br](http://www.honorioserpa.pr.gov.br), informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail [licitacao@honorioserpa.pr.gov.br](mailto:licitacao@honorioserpa.pr.gov.br) ou pelo telefone (46) 3245-1130.

Honório Serpa, 18 de Abril de 2024

Indianara Patrícia Brizola - Agente de Contratação

## Prefeitura de Manguelirinha

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024 – PMM

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de serviço de telefonia móvel pós-pago, para atender as demandas das secretarias.

DATA DE ABERTURA: 25 DE ABRIL DE 2024 ÀS 10H00MIN

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19 DE ABRIL DE 2024 ÀS 07H30MIN

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 25 DE ABRIL DE 2024 ÀS 09H30MIN

A DISPUTA TERÁ DURAÇÃO DE 06 (SEIS) HORAS

UASG: 987511 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA/PR

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: "BLL COMPRAS" - Bolsa de Licitações do Brasil - BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O inteiro teor e seus anexos estarão disponíveis no portal da transparência do município, portal nacional de publicações (PNCP), ou ainda poderão ser retirados gratuitamente, em mídia digital, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Manguelirinha, no horário de expediente, na Praça Francisco Assis Reis, 1060, Centro, em Manguelirinha - PR, ou pelo site: [www.manguelirinha.pr.gov.br](http://www.manguelirinha.pr.gov.br) - "BLL COMPRAS" [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd ou pen-drive. Demais informações, pelos telefones: (46) 3243-8004, e-mail: [licitacao@manguelirinha.pr.gov.br](mailto:licitacao@manguelirinha.pr.gov.br).

Manguelirinha/PR, 18 de abril de 2024.

PUBLICQUE-SE

### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – PMM

OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes para as Unidades de Atenção Primária, através do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde

- Resolução SESA Nº 860/2022 e aplicar saldo referente ao novo recurso de incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos permanentes através da Resolução SESA Nº 1106/2023, na modalidade fundo a fundo e equipamentos e materiais permanentes para unidades farmacêuticas da Secretaria em virtude de aplicar recurso financeiro referente ao Incentivo IOAF

- Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica visando a uma atenção contínua, integral, segura, responsável e humanizada para a população.

DATA DE ABERTURA: 07 DE MAIO DE 2024 ÀS 08H00MIN

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: "BLL COMPRAS" - Bolsa de Licitações do Brasil - BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente, em mídia digital, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Manguelirinha, no horário de expediente, na Praça Francisco Assis Reis, 1060, Centro, em Manguelirinha - PR, ou pelo site: [www.manguelirinha.pr.gov.br](http://www.manguelirinha.pr.gov.br) - "BLL COMPRAS" [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd ou pen-drive. Demais informações, pelos telefones: (46) 3243-8004, e-mail: [licitacao@manguelirinha.pr.gov.br](mailto:licitacao@manguelirinha.pr.gov.br).

Manguelirinha/PR, 18 de abril de 2024.

Publique-se

Daiane de Mello Moraes

Pregoeira

## Prefeitura Municipal de Sulina

A íntegra dos atos abaixo está disponível link: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, de 19/04/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024 – Data da sessão: 21/05/2024 Horário da sessão: 09h:00min Local da sessão: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.



Processo Licitatório nº: 42/2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 12/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR.

Contratada: E.R. NICOLAU INFORMATICA. CNPJ: 01.603.903/0001-20.

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos para o sorteio público de Prêmios de Contribuintes do IPTU e Taxa de Consumo de Água do ano de 2024 e aquisição de móveis, máquinas equipamentos e eletrodomésticos diversos, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gabinete, do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, segundo especificação constante no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste Edital.

Valor Contratual: R\$ 198.324,80 (cento e noventa e oito mil trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

Vigência: 12 meses.

Data Assinatura: 18 de abril 2024.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Ana Cristina Pereira

Código Identificador:8E2AA9E0

#### DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº 206/2024

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Desclassificar as candidatas, Bruna Lopes Ribeiro Lampugnani e Silmara Thamires Pereira Martins, Considerando o não comparecimento das mesmas no prazo estipulado para ocupar o cargo de Educador Infantil, considerando que foram realizados todos os procedimentos legais referentes a prazos, e que a mesma se encontrava ciente de tal convocação.

Conforme regras no edital 14/2024 de convocação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 10/04/2024, Edição 2999, Pagina 10, fato que torna desclassificada a candidata em assumir o cargo de Educador Infantil, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do Processo Seletivo Simplificado PSS.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLICA-SE E CUMpra-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 18 de Abril de 2024.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Luana Paula de Lima

Código Identificador:95BBFDF2

#### ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

#### CAMARA DE VEREADORES DECRETO Nº 02/2024, PONTO FACULTATIVO.

#### DECRETO Nº 02/2024

Decreta Ponto facultativo na Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D' Oeste – PR, no dia 22 de abril de 2024 e dá Outras Providências.

**Gerson Sidnei Koch**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, conforme artigos 30 e 201, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, ainda:

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Ponto Facultativo para a Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D' Oeste, no dia 22 de abril de 2024(segunda-feira), em virtude do feriado municipal do dia 23 de abril, dia de São Jorge, Padroeiro do Município.

**Art. 2º.** Fica antecipada a Sessão Ordinária do dia 22 de abril de 2024 para o dia 19 de abril de 2024, a realizar-se as 14:00 horas.

Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da presente data.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

**GERSON SIDNEI KOCH**

Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:

Clair Mariano da Costa

Código Identificador:051166BD

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 07/05/2024 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto **Contratação de empresa para fornecimento de traves, grades, tubos, telas, cantoneira, chapa e barras de ferro e serviços de solda para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de São Jorge D'Oeste/PR.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 07 de maio de 2024**, no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 17/04/2024.

**LEILA DA ROCHA**

Prefeita

Publicado por:

Francieli Carletto Wulff

Código Identificador:81B184A9

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15/2024

#### PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3927/2023, torna público o(a) **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para prestação de serviços de estudo das características geotécnicas do solo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento,**

através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º 6/2024, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

| Ata nº  | Empresa Detentora     | CNPJ Nº            | Valor R\$  |
|---------|-----------------------|--------------------|------------|
| 15/2024 | AZURE ENGENHARIA LTDA | 40.991.342/0001-35 | 196.900,00 |

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D'Oeste/Pr, 18/04/2024 –

**LEILA DA ROCHA**

Prefeita.

Publicado por:

Franciela Carletto Wulff

Código Identificador:0835A0A2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 2578 DESIGNA GESSICA APARECIDA CELESKI**

Portaria n.º 2578/2024

**Designa a Servidora Sra. Gessica Aparecia Celeski, Coordenadora do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS e dá outras providências.**

**Leila da Rocha**, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 02, da Lei 776 de 31 de janeiro de 2017 e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designa a Servidora Sra. **GESSICA APARECIDA CELESKI**, portadora do RG n.º 10.476.731-1/PR. e CPF n.º 070.593.229-06, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicóloga 40 horas, **Coordenadora do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS**,

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 09 de abril de 2024.

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.**

**LEILA DA ROCHA**

Prefeita

Publicado por:

Alceu Antonio Bordignon

Código Identificador:F3FB93BF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS**  
**DECISÃO DO PADC Nº 013/2023**

**A PREFEITA LEILA DA ROCHA**, no uso de suas atribuições legais regimentais, com base no artigo 1º do decreto 2712 de 19/05/2018 e artigo 67 e 78 da lei 8.666/1993. Bem como e com base em toda a instrução e o relatório apresentado pelos membros da comissão de “**PROCESSO ADMINISTRATIVO POR DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO nº 013/2023**”. O qual traz a seguinte decisão: “Após todo o exposto, considerando que o conjunto probatório acostado aos autos, restou demonstrado que a empresa **AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP**, cumpriu com o contrato, assim, submetemos a presente decisão à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal Chefe do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste Estado do Paraná para sua homologação, vez que não se mostra razoável aplicar sanções, pois os problemas foram apontados e devidamente solucionados pela empresa, o que não causou prejuízos ao Erário Público, não sendo passível, portanto, a aplicação de sanções disciplinares”, tendo em vista que cumpriu com o contrato, e não houve danos ao Erário Público, HOMOLOGO A DECISÃO.

Diante do já exposto eu Leila da Rocha, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste/PR, determino o **ARQUIVAMENTO** do presente

**PROCESSO ADMINISTRATIVO POR DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO SOB Nº 013/2023.**  
**É A DECISÃO.**

São Jorge D'Oeste/PR, 27 de março de 2024.

**LEILA DA ROCHA**

Prefeita

Publicado por:

Fernanda Cristieli Maroneze

Código Identificador:57D19A5D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS**  
**ERRATA DO DECRETO Nº 4258**

**RERRATIFICAÇÃO.**

A prefeitura de São Jorge D'Oeste traz a Rerratificação referente ao Decreto nº 4258/2024, publicado no Diário Associação dos Municípios do Paraná, (edição 2997, em 08 de abril de 2024), em virtude do erro material, sendo que:

Onde se Lê:

**Art. 1º** Nomeia a Sra. **ELIANE DE FATIMA DE LIMA**, portadora do CPF n.º 043.588.289-90 para o cargo efetivo de Servente de Limpeza, a partir de 11 de março de 2024

Leia-Sê:

**Art. 1º** Nomeia a Sra. **ELIANE DE FATIMA DE LIMA**, portadora do CPF n.º 043.588.289-90 para o cargo efetivo de Servente de Limpeza, a partir de 11 de abril de 2024

São Jorge D'Oeste, Paraná, 18 de abril de 2024.

**LEILA DA ROCHA**

Prefeita

Publicado por:

Alceu Antonio Bordignon

Código Identificador:7F00FEC3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS**  
**DECISÃO DO PADC Nº 012/2023**

**A PREFEITA LEILA DA ROCHA**, no uso de suas atribuições legais regimentais, com base no artigo 1º do decreto 2712 de 19/05/2018 e artigo 67 e 78 da lei 8.666/1993. Bem como e com base em toda a instrução e o relatório apresentado pelos membros da comissão de “**PROCESSO ADMINISTRATIVO POR DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO nº 012/2023**”. O qual traz a seguinte decisão: “Após todo o exposto, considerando que o conjunto probatório acostado aos autos demonstrou, comprovou a existência indubitável de descumprimento de contrato a empresa denunciada, **BELINK & SOUZA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 08.831.603/0001-47, situado na Rua Tenente Camargo, 1015, Bairro P. Kennedy, Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná CEP: 85605-090. Recomendando pela comissão pelo arquivamento, considerando que restou demonstrado que a empresa **BELINK & SOUZA LTDA**, cumpriu com o contrato, e não houve danos ao Erário Público, HOMOLOGO A DECISÃO.

Diante do já exposto eu Leila da Rocha, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste/PR, determino o **ARQUIVAMENTO** do presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO POR DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO SOB Nº 012/2023.**

**É A DECISÃO.**

São Jorge D'Oeste/PR, 12 de março de 2024.

**LEILA DA ROCHA**

Prefeita